LEI ORDINÁRIA Nº 3.626, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Dá denominação de Sistema de Lazer 1, no Jardim Cambuhy Praça "Padre Ademir Cherubim"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Praça **"Ademir Cherubim"**, o Sistema de Lazer "1", localizado no Jardim Cambuhy, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Agosto de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme